

---

**PROGRAMA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE – PSC**  
**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES DO OBJETO**  
**MESES: MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO.**

---

**1) DADOS PRELIMINARES**

- 1.1** Entidade: Centro Comunitário São Judas Tadeu  
**1.2** CNPJ da entidade: 51.507.952/0001-37  
**1.3** Instrumento/ano: 052/18 Aditivo 01  
**1.4** Tipo de instrumento: Termo de Colaboração  
**1.5.** Responsável da entidade: Sandra de Fátima Cordeiro Roim
- 

**2) ÓRGÃO GESTOR**

Nome: Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS  
Endereço: Av. Brasil, 214 - Centro, Marília - SP, CEP: 17509-052

---

**3) OBJETO**

Atendimento a adolescentes autores de ato infracional, de ambos os sexos, na faixa etária de 12 a 18 anos, excepcionalmente até os 21 anos, inseridos em Medida Socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade, residentes no Município de Marília e encaminhados pela Vara da Infância e Juventude, via CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social. O atendimento também se destina às famílias desses jovens.

**Vigência:** 01/01/2019 a 31/12/2019

---

**4) OBJETIVO GERAL**

Prestar serviços socioeducativos ao adolescente, autor de ato infracional, em cumprimento de medida socioeducativa de meio aberto, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como, as suas famílias, por meio de atividades de acompanhamento individual e atividades coletivas de acompanhamento, visando desse modo, proporcionar condições e meios que possibilitem ao adolescente encontrar novas alternativas de vida que conduzam a modificação do seu modo de proceder e ao rompimento com a prática delituosa.

---

**5) OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Orientar e acompanhar o adolescente nas questões relacionadas à convivência familiar e comunitária, a saúde, a escolarização, a cultura, a profissionalização e ao trabalho providenciando encaminhamentos a rede de serviços quando necessário;
- Encaminhar e providenciar a regularização de documentos pessoais e escolares do adolescente;
- Propiciar, através das atividades de acompanhamento individual e das Atividades Coletivas, processos de descobertas pessoais que leve o adolescente a se perceber como um ser criador e transformador com capacidades e habilidades para se relacionar com o mundo de maneira diferente daquela que o envolveu na prática de ato infracional;
- Atender, orientar e propiciar apoio à família do adolescente envolvendo-a no processo socioeducativo da medida;

## 6) METODOLOGIA

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente que preconiza o necessário atendimento dessa demanda e as diretrizes da política de atendimento, o atendimento e acompanhamento devem ser realizados de modo individual e em atividades coletivas, considerando parâmetros pedagógicos, tais como, participação e respeito à singularidade do adolescente; diversidade étnico-racial, de gênero e de orientação sexual norteadora da prática pedagógica; família e comunidade participando ativamente da experiência socioeducativa; saberes em equipe multiprofissional e formação continuada da equipe. Portanto, em conformidade com esses princípios a nossa proposta de trabalho se organiza e é ofertada do seguinte modo:

| Etapa/fase  | Quantidade | Comentários   |
|---|------------|---|
| <b>Atividade de Acompanhamento individual:</b>  |            |   |
| Acolhida e escuta, atendimentos semanais e visitas domiciliares ao adolescente e sua família. | 208        | Os casos são encaminhados pela Vara da Infância e Juventude, portanto, não é possível prever exatamente o número de entrada.                            |
| Promoção de acesso à documentação pessoal.  | 85         | Nem todos os adolescentes necessitam de encaminhamento para a viabilização de documentos.   |
| Encaminhamento escolar  | 33         | O encaminhamento escolar depende da adesão do adolescente e do acolhimento da rede de ensino.   |
| Encaminhamentos para a rede serviços  | 13         | Os encaminhamentos para a rede de serviços foram principalmente para tratamento de dependência química e busca de informação para garantia de direitos. |

| Etapa/fase   | Quantidade | Comentários   |
|--|------------|---|
| <b>Atividades Coletivas de Acompanhamento:</b>   |            |   |
| - Atividade específica destinada exclusivamente a grupos de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa; Reunião da família.<br>- Encaminhamentos a cursos de formação e profissionalizantes ofertados pela comunidade. | 73         | A atividade específica consiste na formação de grupos de adolescentes e no desenvolvimento de atividades relacionadas: a compreensão da medida socioeducativa, do infracional e da responsabilização; identidade e valores; Ética e cidadania e direitos. |

## 7) PLANEJAMENTO DA IMPLANTAÇÃO

No início houve contatos e reuniões com a Secretaria Municipal de Assistência Social e contatos e reuniões com a entidade que executava o serviço anteriormente. Posteriormente continuamos mantendo contatos e articulações com a rede de serviços.

## 8) PROCESSO DE SELEÇÃO DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Os adolescentes são encaminhados pela Vara da Infância e Juventude. São autores de ato infracional, de ambos os sexos, na faixa etária de 12 a 18 anos, excepcionalmente até os 21 anos, sentenciados com a Medida Socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade.

## 9) CARACTERIZAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

O adolescente autor de ato infracional vivencia as seguintes situações que envolvem a sua vida pessoal e social: a falta de perspectivas, sonhos em relação ao futuro; a fragilização dos vínculos familiares devido a aspectos socioeconômicos, sociais e culturais que dificultam a função protetiva que a família deve exercer; a precariedade das políticas públicas em determinados territórios que acabam por favorecer um alto índice de adolescentes usuários de drogas e de envolvimento com o narcotráfico que leva a pratica de atos infracionais; o baixo índice de escolaridade e/ou rendimento escolar que dificultam o acesso a cursos profissionalizantes e o ingresso no mercado de trabalho.

O adolescente autor de ato infracional normalmente vivencia a cultura da violência. Por um lado, o adolescente sente na pele a exclusão social, discriminações e preconceitos diversos, por outro lado, em busca de status, de autoestima e de recursos financeiros encontra no crime organizado um aliado que o acolhe, desse modo, acaba por reproduzir a cultura da violência que o vitimiza. Portanto, trata-se de uma realidade que exige contínua intervenção e transformação.

## 10) INSTRUMENTAL

### 10.1) RECURSOS HUMANOS

| Item | Nome ou Cargo     | Qtde | Carga horária |      |         | Meses | Comentários |
|------|-------------------|------|---------------|------|---------|-------|-------------|
|      |                   |      | Prévia        | Real | Período |       |             |
| 01   | Psicóloga         | 01   | 140           | 140  | MENSAL  | 12    |             |
| 02   | Advogada          | 01   | 140           | 140  | MENSAL  | 12    |             |
| 03   | Assistente Social | 01   | 140           | 140  | MENSAL  | 12    |             |



### 10.2) ESTRUTURA FÍSICA

| Item | Descrição | Disponível no objeto | Reparos realizados                                | Comentários  |
|------|-----------|----------------------|---|--|
| 01   | Salas     | 02                   | Troca de instalação elétrica, lâmpadas e telhado. | 01 sala de equipe Técnica;<br>01 sala de atendimento coletivo. |
| 02   | Pátio     | 01                   |   |  |
| 03   | Cozinha   | 01                   |   |  |
| 04   | Banheiros | 04                   |   |  |

### 10.3) RECURSOS FÍSICOS

| Item | Descrição       | Disponível no objeto | Reparos realizados | Comentários |
|------|-----------------|----------------------|--------------------|-------------|
| 01   | Fogão           | 02                   |                    |             |
| 00   | Televisor       | 03                   |                    |             |
| 00   | Carteiras       | 09                   |                    |             |
| 16   | Cadeiras        | 142                  |                    |             |
| 03   | Computadores    | 15                   |                    |             |
| 04   | Mesas           | 09                   |                    |             |
| 01   | Impressora      | 02                   |                    |             |
| 03   | Armários        | 15                   |                    |             |
| 01   | Ar condicionado | 01                   |                    |             |
| 02   | Ventiladores    | 14                   |                    |             |

### 10.4) RECURSOS FINANCEIROS

| Item | Despesas      | Federal (R\$) |           | Estadual (R\$) |      | Municipal (R\$) |          | Próprios (R\$) |      |
|------|---------------|---------------|-----------|----------------|------|-----------------|----------|----------------|------|
|      |               | Pré           | Real      | Pré            | Real | Pré             | Real     | Pré            | Real |
| 01   | R.H.          | 16.188,12     | 16.188,12 |                |      |                 |          |                |      |
| 02   | Custeio       |               |           |                |      |                 |          |                |      |
| 03   | Serv. Tercei. | 1.411,88      | 1.411,88  |                |      | 3.520,00        | 3.520,00 |                |      |

Fazer relato sobre os investimentos:

- ❖ **Federal - O valor real recebido é referente aos meses de Maio a Agosto de 2019.**
- ❖ **Municipal - O valor real recebido é referente aos meses de Maio a Agosto de 2019.**

### 11) ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS OU CAPACITAÇÕES

O serviço consiste:

- Na acolhida do adolescente e sua família encaminhado pelo juizado da infância e juventude ao CREAS;

- No desenvolvimento de atividades de acompanhamento individual: atendimentos individuais ao adolescente (semanal) e a família; visitas domiciliares e visitas às instituições que compõem a rede de atendimento socioeducativo; encaminhamentos para a rede de serviços: Educação, documentação, saúde, cultura e esporte, profissionalização.
- No desenvolvimento de atividades coletivas de acompanhamento: inserção do adolescente em programas e serviços ofertados pela rede de Proteção Social que favoreçam o convívio com outros adolescentes e atendimentos em grupos; formação de grupos de adolescentes e no desenvolvimento de atividades relacionadas: a compreensão da medida socioeducativa, do ato infracional e da responsabilização; identidade e valores; Ética e cidadania e direitos.
- Orientação sociofamiliar e reuniões com a família.
- Encaminhamento para cumprimento de PSC (Prestação de Serviço a Comunidade) em serviços públicos municipais;
- Participação em eventos de capacitação: seminários, conferências.
- Reuniões técnicas; elaborações de informativos e relatórios para o CREAS e poder judiciário; prestação de contas dos recursos financeiros.

---

## 12) INTEGRAÇÃO COM OUTRAS PARCERIAS

Coletivo Coca-Cola, CIEE, SENAC, CEPROM, CRAS, CREAS.

---

## 13) MONITORAMENTO

Por meio da observação das atividades, da manifestação e expressões do público alvo, de relatórios mensais e reuniões avaliativas.

---

## 14) INICIATIVAS PARA AUTO SUSTENTAÇÃO DO PROJETO

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente que preconiza o necessário atendimento dessa demanda e as diretrizes da política de atendimento, os serviços direcionados a esse público é de responsabilidade do poder público. O atendimento e acompanhamento devem ser realizados de modo individual e em atividades coletivas, considerando parâmetros pedagógicos, tais como, participação e respeito à singularidade do adolescente; diversidade étnico-racial, de gênero e de orientação sexual norteadora da prática pedagógica; família e comunidade participando ativamente da experiência socioeducativa; saberes em equipe multiprofissional e formação continuada da equipe.

Assim, a existência da demanda, as exigências legais e da política de atendimento, a relação de cooperação das organizações da sociedade civil com o poder público e a existência de condições nessa entidade para contribuir no atendimento desses jovens, fortalecendo e melhorando a qualidade do atendimento, justificam o necessário recurso do poder público para sustentar esse projeto.

---

## 15) AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

As metas que dependem de uma intervenção direta do técnico orientador da Medida, tais como, encaminhar o retorno escolar; regularizar a documentação pessoal, atendimento e orientação individual, entre outras, tem tido melhores resultados, no entanto, outras metas que demandam outras políticas de atendimento tais como, profissionalização, tratamento de drogas, inserção em serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ficam a desejar, por falta do serviço ou oferta precária, ou ainda por oferta inadequada do serviço que não responde a complexidade que envolve a situação do público alvo.



---

## 16) AVALIAÇÃO DE IMPACTOS

### Pontos fortes:

Estabelecimento de vínculos com a família e com os adolescentes no decorrer dos atendimentos individuais e coletivos o que tem favorecido a mudança de conduta; Reuniões mensais com o CREAS para discussão de casos; Visitas semestrais do Sr. Dr. Juiz de direito do juízo de infância e da juventude da comarca de Marília-SP.

### Pontos fracos:

Dificuldades na comunicação e articulação com a rede de serviços:

- \* Inserção na rede de ensino, face à resistência e preconceito que as escolas têm em acolher os adolescentes;
- \* Inserção no programa de aprendizagem, enfrentando a dificuldade de oportunizar o primeiro emprego para esses adolescentes;
- \* Resistência dos serviços em acolher os adolescentes em cumprimento de PSC (Prestação de Serviço a Comunidade) para cumprimento da medida fixada.
- \* Ofertar eficiente tratamento para a drogadição;
- \* Acesso para tratamento psiquiátrico e/ou psicológicos;
- \* Inserção em atividades culturais, esportivas e de lazer, ofertados pela rede municipal de atendimento;
- \* Falta de conhecimento sobre o trabalho de medida socioeducativa em meio aberto;

*Mudanças Propostas:* atuação na articulação da rede de serviço Socioassistencial; discussão na esfera do Conselho.

---

## 17) COMUNICAÇÃO/DIVULGAÇÃO DO PROJETO

A divulgação do projeto, com relação a imagens, vídeos, fotos sofre restrição, em razão do sigilo de justiça, que proíbe a exposição do adolescente autor de ato infracional, assim temos realizado a divulgação de modo mais discreto, por meio de reuniões e contatos frequentes com as autoridades, entidades, serviços e comunidade.

O Centro Comunitário São Judas Tadeu possui um site ([www.ccsjt.com.br](http://www.ccsjt.com.br)), onde é passada informações sobre o trabalho e apresentado fotos das atividades realizadas, sem a exposição dos adolescentes.

---

## 18) ORÇAMENTO DO PROJETO

*Comente sobre os investimentos: público, próprios, financeiros, humanos, materiais, voluntariado, qual a carência.*

---

## 19) CONSIDERAÇÕES FINAIS

O serviço tem por finalidade prover atenção Socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direito e para ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário à observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

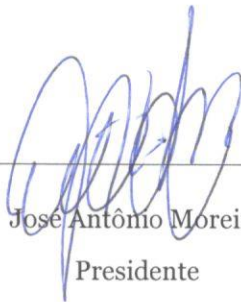
---

**20) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**Anexos:** registros fotográficos e/ou matérias em jornais, revistas e outros meios de comunicação, relatórios, listas.

---

Marília, 02 de setembro de 2019.



---

José Antônio Moreira  
Presidente

RG: 22.420.480 SSP SP



---

Mayara Fernanda Miranda Perea  
Coordenadora Técnica

RG: 46.211.969-5 SSP SP